GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

Circular SEI-GDF n.º 28/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO Brasília-DF, 02 de outubro de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2018, cujo objeto é Seguro de Vida em grupo, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

QUESTIONAMENTO 01 - "Ainda sobre o item 12. GARANTIA DE EXECUÇÃO, por gentileza esclarecer: A CONTRATADA deverá abrir uma conta no Banco Regional de Brasília – BRB, para deposito da garantia? Ou a CONTRATANTE informará a conta para deposito?"

RESPOSTA 01: Não. A Contratante informará à Contratada o número da conta para depósito da garantia, em caso de caução em dinheiro.

QUESTIONAMENTO 02 - Vemos a negativa do financeiro para a utilização de outro tipo de caução a não ser títulos da dívida pública e também não possuímos conta no Banco de Brasília.

RESPOSTA 02:-Informamos que as garantias de execução deverão ser conforme disposto no Edital, item12, e no Termo de Referência, item 21.

Atenciosamente,

Poliana Rocha Marques

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **POLIANA ROCHA MARQUES - Matr.0002779-0**, **Pregoeiro(a)**, em 02/10/2018, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0